



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Correio eletrónico:

rvieira@alra.pt; arquivo@alra.pt

C/c:

tmelo@alra.pt; lvargas@alra.pt

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 HORTA

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/1064/2025	01/04/2025	SAI-GSRAPC/2025/215	Ponta Delgada,
Proc.º 54.03.02/1/XIII		00.012.004.002	22 de abril de 2025

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 317/XIII (PSD) - “ZONA BALNEAR DO ILHÉU DE VILA FRANCA DO CAMPO COM INTERDIÇÃO A BANHOS EM 2025”

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores e Senhoras Deputado(a)s João Bruto da Costa, Délia Melo, Paulo Gomes, Sabrina Furtado, Salomé Matos, Luís Raposo Flávio Soares e Paulo Simões, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, e pela mesma ordem das perguntas, cumpre-me informar o seguinte:

“1 – Quais são as problemáticas identificadas, quais as ações previstas de mitigação e qual o plano de ação apontado por este grupo de trabalho?”

As análises efetuadas identificaram a poluição fecal como origem da má qualidade da água do Ilhéu de Vila Franca do Campo, com valores elevados de *Enterococos intestinais* e de *Escherichia coli*.

É essencial identificar e conhecer as potenciais causas de poluição fecal que possam originar ou facilitar a deterioração da qualidade da água no Ilhéu e na sua envolvente.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Considerando que as análises identificaram baterias de origem humana e de gaivotas, consideraram-se, como potenciais focos de poluição:

- O emissário submarino das águas residuais do concelho de Vila Franca do Campo;
- As instalações sanitárias do ilhéu;
- A população de gaivotas.

Por sugestão do grupo de trabalho, foram tomadas medidas para controlo da população de gaivotas e de garantia do bom funcionamento das instalações sanitárias, através do transporte de todas as águas residuais para destino adequado, na ilha de São Miguel. Em relação às medidas preconizadas para o emissário submarino, face aos elevados custos de intervenção, a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, não foi, ainda, capaz de intervir, estando a aguardar financiamento europeu para a construção de ETAR.

Na sequência do esforço do Governo dos Açores na melhoria da qualidade desta água balnear e com a implementação das medidas, esperava-se que a qualidade da água melhoraria o suficiente para poder-se solicitar à Comissão Europeia a aplicação do previsto na alínea b) do n.º 5 do artigo 27.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2011/A, de 30 de maio, que prevê a possibilidade de classificar-se uma água apenas com os últimos três anos, excluindo o ano de 2020, que penaliza a classificação. No entanto, infelizmente, a qualidade da água não melhorou o suficiente para a aplicação desta alínea.

Relativamente à evolução da qualidade da água no Ilhéu de Vila Franca do Campo nos últimos três anos, verifica-se que não têm ocorrido valores que levem à restrição do banho, como se constata no boletim das análises efetuadas. Adicionalmente, ocorreu uma significativa melhoria da qualidade em 2022 e 2023. No entanto, em 2024 verificaram-se valores elevados que, embora não atinjam os limites para restrição ao banho (1000 para *E. coli* e 300 para *enterococos intestinais*), ultrapassam ou estão muito próximos dos limites para a classe de, pelo menos, Aceitável (500 para *E. coli* e 185 para *enterococos intestinais*).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

O retrocesso, em 2024, referente às melhorias verificadas em 2022 e 2023, pode estar relacionado com as condições excecionais verificadas em 2024, com temperatura da água do mar muito elevada e com períodos prolongados de pouco vento, o que dificultou a dissipação da carga poluente.

“2 – Em que ano se verificou a primeira anomalia, a sua evolução e os resultados das análises à qualidade da água desde essa data.”

No âmbito do programa de monitorização da qualidade das águas balneares para a época balnear 2020, foram analisadas 34 amostras da água balnear “Ilhéu de Vila Franca do Campo”, com o código PTAV7H, das quais 11 tiveram como resultado “água imprópria para banhos”, por poluição fecal, tendo sido interdita a prática de banhos de mar em 6 períodos, num total de 33 dias, pelo Delegado de Saúde. Para além desta monitorização, com vista a uma melhor caracterização da situação foram ainda realizadas análises à água do mar na orla costeira de Vila Franca do Campo no dia 8 de julho em 25 pontos de amostragem a 2 profundidades (50 cm a 1 m e 10 a 15 m), sem resultados expressivos e efetuado um estudo de DNA (Método “*Microbial Source Tracking*”) para identificação das fontes de poluição fecal nos dias 17 de julho e 11 e 14 de setembro, cujos resultados indicaram a presença de Bacteroides de gaivotas e de humanos nalgumas amostras dentro e fora do Ilhéu. Terminada a época balnear, foi calculada a classificação da qualidade da água para o ano 2020, a qual obteve a classe “Má”, o que representa um decréscimo em relação à classificação alcançada aos anos anteriores que variou entre “Aceitável” e “Boa”, no período de 2011 a 2020:

2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Boa	Boa	Boa	Boa	Boa	Aceitável	Boa	Aceitável	Boa	Má

Resultados das análises efetuadas durante os anos de 2021 a 2024 em anexo.

Verifica-se que todas as análises efetuadas nos anos de 2022, 2023 e 2024 obtiveram o resultado de “Água própria para banhos”.

Surge, naturalmente, a questão: “Se todas as análises efetuadas no período 2022-2024 obtiveram o resultado de “Água própria para banhos”, como se explica que a classificação da água balnear se mantenha “Má” durante este período?”



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Para que uma água seja considerada própria para banhos os parâmetros microbiológicos não poderão ultrapassar:

- *Enterococos intestinais* (UFC/100 ml ou NMP/100ml) - 300;
- *Escherichia coli* (NMP/100ml) - 1.000.

No entanto para a classificação anual da água balnear, estes valores baixaram, substancialmente, para:

- Percentil 90 de *Enterococos intestinais* (UFC/100ml ou NMP/100ml) - 185
- Percentil 90 de *Escherichia coli* (NMP/100ml) - 500 Acresce que a classificação anual considera o resultado das análises dos últimos quatro anos.

“3 – Era mesmo necessário interditar o Ilhéu de Vila Franca do Campo durante 2025? Que alternativas ou planos de mitigação o Governo Regional dos Açores tentou implementar?”

Sim. O Decreto Legislativo Regional n.º 16/2011/A, de 30 de maio, que estabelece o regime jurídico da gestão das zonas balneares, da qualidade das águas balneares e da prestação de assistência nos locais destinados a banhistas, transpõe para a ordem jurídica regional a Diretiva n.º 2006/7/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro, relativa à gestão da qualidade das águas balneares, e publica o estatuto do nadador-salvador, estabelece no n.º 5 do artigo 36.º, que "A água balnear classificada como Má durante cinco anos consecutivos é obrigatoriamente objeto de desaconselhamento permanente da prática balnear pelo departamento da administração regional autónoma competente em matéria de ambiente." O n.º 4, do mesmo artigo, define que "O desaconselhamento permanentemente da prática balnear abrange uma época balnear completa". A própria Agência Portuguesa do Ambiente emitiu declaração a confirmar a decisão de não classificação da água balnear em 2025 (em anexo).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

“4 – Qual o plano do Governo Regional dos Açores para tentar resolver este problema, mesmo que em parceria com outras entidades, e quando se prevê que a interdição a banhos no Ilhéu de Vila Franca do Campo termine?”

O Governo dos Açores, irá manter o grupo de trabalho e continuar a implementar medidas, de modo a tentar melhorar, consistentemente, a qualidade da água balnear do ilhéu. Considerando que das três potenciais fontes de poluição (gaivotas, sanitários do ilhéu e emissário), duas estão satisfatoriamente controladas (gaivotas e sanitários do ilhéu), receia-se que o problema da qualidade da água do ilhéu possa persistir até que seja resolvida a questão do emissário submarino, com as águas residuais do concelho de Vila Franca do Campo. O resultado das análises poderá ser prejudicado por condições especiais de temperatura e ausência de agitação marítima, como as verificadas durante o verão de 2024. Como referido no ponto anterior, o desaconselhamento permanente aplica-se a uma época balnear, o que permitirá a reabertura do ilhéu a banhos em 2026, desde que as análises pontuais indiquem água própria para banhos. A água do ilhéu voltará a ser identificada quando a sua qualidade seja, pelo menos, aceitável.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

ANEXO: O mencionado.

S.A./E.G.



BOLETIM DE DIVULGAÇÃO - QUALIDADE DA ÁGUA DO MAR EM 2021

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Mar e das Pescas / DRAM

Secretaria Regional do Mar e das Pescas / DRAM

Parâmetros	Parâmetros	Unidade	PTAV7H Ilhéu de Vila Franca do Campo												N.º amostra da água balnear	N.º amostra da água balnear	N.º amostra da água balnear	
			10581	10948	11210	11524	11789 Adicional Sub.	11989	12129 Adicional 7 dias	12243	12512	12894						
Data de colheita	Data de colheita	Data	02/08/2021	09/08/2021	16/08/2021	23/08/2021	26/08/2021	31/08/2021	02/09/2021	06/09/2021	13/09/2021	20/09/2021	18/10/2021	15/11/2021	06/12/2021			
Hora da Colheita	Hora da Colheita	Hora	10:35	13:10	9:40	11:15	10:46	10:18	10:08	13:55	15:50	10:15						
Temperatura do ar	Temperatura do ar	°C	21 °C	24 °C	22 °C	24 °C	22 °C	23 °C	22 °C	23 °C	23 °C	22 °C						
Temperatura da água	Temperatura da água	°C	22 °C	22 °C	23 °C	24 °C	23 °C	23 °C	23 °C	21 °C	24 °C	23 °C						
Enterococos intestinais ISO 7899-1	Enterococos intestinais ISO 7899-1	NMP / 100 ml	<15	45	200	440	140	280	210	195	<15	77						
<i>Escherichia coli</i> ISO 9308-3	<i>Escherichia coli</i> ISO 9308-3	NMP / 100 ml	290	210	580	1500	130	530	410	540	<15	140						
Enterococos intestinais (ASTM D 6503 Enterolert)	Enterococos intestinais (ASTM D 6503 Enterolert)	NMP / 100 ml	20	10	230	250	130	230	250	260	<10	31						
<i>Escherichia coli</i> (ISO 9308-2 Collert)	<i>Escherichia coli</i> (ISO 9308-2 Collert)	NMP / 100 ml	160	230	280	1200	160	410	260	570	<10	170						
Resíduos de hidrocarbonetos	Resíduos de hidrocarbonetos	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência						
Resíduos de alcatrão	Resíduos de alcatrão	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência						
Resíduos de vidro	Resíduos de vidro	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência						
Resíduos de plástico	Resíduos de plástico	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência						
Resíduos de borracha	Resíduos de borracha	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência						
Outros resíduos	Outros resíduos	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Presença	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência						
Cianobactérias	Cianobactérias	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência						
Cnidários	Cnidários	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência						
Macroalgas e/ou fitoplâncton marinho	Macroalgas e/ou fitoplâncton marinho	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência						
Classificação da amostra única			Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água imprópria para banhos	Água própria para banhos											

Historial de qualidade anual	
2017	BOA
2018	ACEITÁVEL
2019	BOA
2020	MÁ

MONITORIZAÇÃO

Água balnear identificada nos termos da Diretiva 2006/7/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2011/A, de 30 de maio, conforme publicado na Portaria n.º 25/2021, de 30 de março

ENTIDADE GESTORA:

Clube Naval de Vila Franca do Campo

Entidade Responsável pelas análises

Entidade Responsável pelas análises



Diretor Regional dos Assuntos do Mar

BOLETIM DE DIVULGAÇÃO 2022
QUALIDADE DA ÁGUA BALNEAR COSTEIRA IDENTIFICADA

Parâmetros	Unidade	PTAVM Ilhéu de Vila Franca do Campo																								
		3734	4597	5032	5782	6910	7561	7931	8107	8479	9829	9231	9736	10095	10400	10614 Substituição	10694	11060	11264	11620	12009	12384	12701	14476	15905	16793
Data de coleta	Data	22/03/2022	06/04/2022	18/04/2022	02/05/2022	20/05/2022	07/06/2022	14/06/2022	20/06/2022	27/06/2022	04/07/2022	11/07/2022	18/07/2022	25/07/2022	01/08/2022	03/08/2022	08/08/2022	16/08/2022	22/08/2022	29/08/2022	05/09/2022	12/09/2022	19/09/2022	20/10/2022	06/11/2022	05/12/2022
Hora da Coleta	Hora	14:30	10:30	9:45	10:00	11:45	11:30	10:20	10:30	10:25	11:15	18:25	10:35	10:30	11:40	17:10	10:20	11:30	10:30	10:00	10:40	14:19	10:30	10:00	11:15	10:35
Temperatura do ar	°C	19 °C	24 °C	15 °C	19 °C	20 °C	19 °C	20 °C	20 °C	21 °C	20 °C	21 °C	23 °C	22 °C	24 °C	24 °C	22 °C	25 °C	24 °C	24 °C	23 °C	25 °C	25 °C	18 °C	20 °C	16 °C
Temperatura da água	°C	17 °C	17 °C	17 °C	18 °C	18 °C	19 °C	19 °C	19 °C	20 °C	20 °C	20 °C	22 °C	21 °C	23 °C	24 °C	22 °C	23 °C	23 °C	23 °C	23 °C	24 °C	23 °C	19 °C	19 °C	17 °C
Enterococos intestinais ISO 7899-1	NMP / 100 ml	<15	30	61	61	30	30	110	77	61	30	<15	61	94	160	30	180	140	46	93	110	61	46	30	<15	127
Escherichia coli ISO 9308-3	NMP / 100 ml	15	30	179	200	46	160	140	460	310	180	61	270	200	930	61	490	160	180	160	144	109	160	144	143	160
Enterococos intestinais (ASTM D 6503 Enterolert)	NMP / 100 ml	30	20	10	<10	31	<10	41	63	20	10	<10	52	63	120	<10	120	41	41	20	120	75	31	52	20	20
Escherichia coli (ISO 9308-2 Collert)	NMP / 100 ml	20	20	122	140	31	150	160	260	120	52	63	170	260	800	86	500	150	63	170	173	120	75	167	161	132
Resíduos de hidrocarbonetos	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência
Resíduos de atóxico	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência
Resíduos de vidro	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência
Resíduos de plástico	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência
Resíduos de borracha	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência
Outros resíduos	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência
Cianobactérias	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência
Crídrios	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência
Macroalgas e/ou floplâncton marinho	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência
Classificação da amostra única		Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	

Historial de qualidade anual	
2018	ACEITÁVEL
2019	BOM
2020	MÁ
2021	MÁ

MONITORIZAÇÃO

Água balnear identificada nos termos da Diretiva 2006/70/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2011(A), de 20 de maio, conforme publicado na Portaria de 2022.

ENTIDADE GESTORA:
Clube Naval de Vila Franca do Campo

Entidade Responsável pelas análises



O Diretor Regional do Ordenamento e Território e dos Recursos Hídricos

Emanuel Bruno Teixeira Barcelos
Emanuel Bruno Teixeira Barcelos



BOLETIM DE DIVULGAÇÃO 2023

QUALIDADE DA ÁGUA BALNEAR COSTEIRA IDENTIFICADA

Parâmetros	Unidade	PTAV7H Ilhéu de Vila Franca do Campo																	
		3613	3670	4046	4285	4621	4888	5194	5423	5657	5892	6132	6271	6538	6689	6884	7071	8116	8247
Data de colheita	Data	09/06/2023	12/06/2023	19/06/2023	26/06/2023	03/07/2023	10/07/2023	17/07/2023	24/07/2023	31/07/2023	07/08/2023	16/08/2023	22/08/2023	29/08/2023	04/09/2023	11/09/2023	18/09/2023	26/10/2023	06/11/2023
Hora da Colheita	Hora	10:30	13:20	12:30	11:00	12:15	10:15	9:40	11:10	12:20	10:15	16:00	15:10	12:15	11:04	10:45	12:25	15:20	10:50
Temperatura do ar	°C	21 °C	22 °C	22 °C	23 °C	25 °C	25 °C	26 °C	25 °C	24 °C	24 °C	24 °C	26 °C	23 °C	22 °C				
Temperatura da água	°C	19 °C	20 °C	21 °C	23 °C	22 °C	22 °C	22 °C	23 °C	25 °C	23 °C	24 °C	25 °C	24 °C	23 °C	23 °C	25 °C	21 °C	20 °C
Enterococos intestinais ISO 7899-1	NMP / 100 ml	30	15	15	76	15	30	30	<15	15	30	<15	<15	<15	15	<15	<15	<15	<15
Escherichia coli ISO 9308-3	NMP / 100 ml	30	30	127	234	347	94	94	461	30	77	<15	<15	<15	110	<15	<15	<15	<15
Enterococos intestinais (ASTM D 6503 Enterolert)	NMP / 100 ml	12	8	9	57	9	22	25	3	10	26	1	<1	<1	8	<1	<1	<1	<1
Escherichia coli (ISO 9308-2 Colilert)	NMP / 100 ml	13	11	116	217	332	85	87	423	17	66	2	<1	<1	103	<1	<1	<1	<1
Resíduos de hidrocarbonetos	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência
Resíduos de alcatrão	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência
Resíduos de vidro	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência
Resíduos de plástico	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência
Resíduos de borracha	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência
Outros resíduos	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência
Cianobactérias	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência
Cnidários	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência
Macroalgas e/ou fitoplâncton marinho	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Vestígios	Vestígios	Ausência												
Classificação da amostra única		Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos	Água própria para banhos

Historial de qualidade anual	
2019	BOA
2020	MA
2021	MA
2022	MA

MONITORIZAÇÃO

Água balnear identificada nos termos da Diretiva 2006/7/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2011/A, de 30 de maio, conforme publicado na Portaria n.º 35/2023, de 27 de abril.

ENTIDADE GESTORA:

Clube Naval de Vila Franca do Campo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES

Secretaria Regional do Mar
e das Pescas / Direção
Regional de Políticas
Marítimas

BOLETIM DE DIVULGAÇÃO 2024

QUALIDADE DA ÁGUA BALNEAR COSTEIRA IDENTIFICADA

PTAV7H Ilhéu de Vila Franca do Campo

Historial de
qualidade anual

2020	MÁ
2021	MÁ
2022	MÁ
2023	MÁ

Monitorização

Água balnear identificada nos termos da Diretiva 2006/7/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2011/A, de 30 de maio, conforme publicado na Portaria n.º 16/2024, de 28 de março.

Entidade gestora:

Clube Naval de Vila Franca do Campo

Parâmetros	Unidade	4777	4865	5155	5630	5849	6097	6369	6635	6948	7153	7355	7639	7912	8216	8490	8662 (extra)	8703	9010	9274
Data de colheita	Data	03/06/2024	11/06/2024	17/06/2024	24/06/2024	01/07/2024	08/07/2024	15/07/2024	22/07/2024	29/07/2024	05/08/2024	12/08/2024	19/08/2024	26/08/2024	02/09/2024	09/09/2024	11/09/2024	16/09/2024	23/09/2024	30/09/2024
Hora da Colheita	Hora	12:05	12:10	11:10	11:10	12:15	13:10	13:10	11:05	16:15	13:30	12:35	12:10	12:20	11:30	10:20	15:45	11:20	12:20	10:15
Temperatura do ar	°C	21 °C	20 °C	24 °C	21 °C	23 °C	23 °C	24 °C	25 °C	26 °C	26 °C	25 °C	29 °C	30 °C	25 °C	24 °C	25 °C	24 °C	24 °C	24 °C
Temperatura da água	°C	21 °C	20 °C	21 °C	21 °C	22 °C	22 °C	23 °C	23 °C	26 °C	26 °C	24 °C	26 °C	26 °C	24 °C	24 °C	26 °C	25 °C	24 °C	23 °C
Enterococos intestinais	NMP / 100 ml	46	<15	<15	253	61	77	160	289	127	<15	15	<15	93	<15	45	<15	109	144	176
Escherichia coli	NMP / 100 ml	<15	<15	<15	161	289	15	161	981	633	46	<15	<15	312	<15	144	<15	94	15	289
Resíduos de hidrocarbonetos	deteção visual	Ausência																		
Resíduos de alcatrão	deteção visual	Ausência																		
Resíduos de vidro	deteção visual	Ausência																		
Resíduos de plástico	deteção visual	Ausência																		
Resíduos de borracha	deteção visual	Ausência																		
Outros resíduos	deteção visual	Ausência																		
Cianobactérias	deteção visual	Ausência																		
Cnidários	deteção visual	Ausência																		
Macroalgas e/ou fitoplâncton marinho	deteção visual	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Vestígios	Ausência													
Classificação da amostra única		Água própria para banhos																		

Entidade Responsável pelas análises



O Diretor Regional de Políticas Marítimas

Rui Martins



DECLARAÇÃO

No âmbito da reunião plenária da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) da Diretiva das Águas Balneares, ocorrida a 7 de abril de 2025, foi deliberado por unanimidade confirmar a decisão de não identificar, na presente época balnear, a água balnear do Ilhéu de Vila Franca do Campo.

Esta decisão fundamenta-se no disposto no n.º 5 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, na sua redação atual, o qual determina que as águas balneares classificadas como “más” durante cinco anos consecutivos são obrigatoriamente objeto de desaconselhamento permanente da prática balnear, pela entidade competente, ficando a mesma sujeita às disposições legais em vigor para situações desta natureza.

Alfragide, 7 de abril de 2025

O Coordenador da CTA da Diretiva das Águas Balneares
O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.

(José Pimenta Machado)